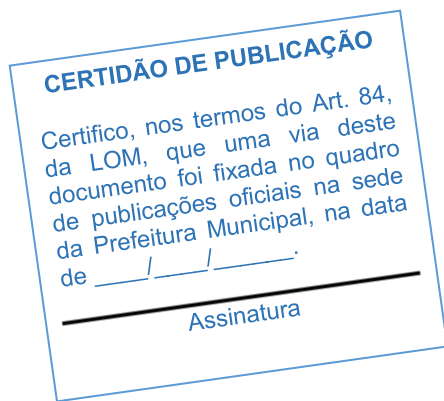




Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.221 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, na estrutura da lei n.º 2.168 de 26 de novembro de 2021 – que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Era – MG, para o exercício financeiro de 2022.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações constantes na lei 2.168, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º. A autorização para abertura de créditos adicionais será até o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor da despesa fixada na lei 2.168, de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º. Para suportar os créditos autorizados no artigo 2º, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da lei federal 4.320/64.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 23/11/2022